

RESOLUÇÃO Nº 1427/92

ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO EM OF DE

DE 1992

PREFEITO Olivio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29/07/92, face ao disposto no artigo 263 da LC nº 43 de 21.07.79, aprova:

Inclusão no traçado viário do Plano Diretor de via em processo de regularização pelo artigo 2º da LC 140/86, denominada Antonio de Pádua Greco da Silva, localizada entre Av. Bento Gonçalves e Rua Soldado José Silva.

OBSERVAÇÃO:

Para regularização das edificações conforme artigo 5º, parágrafo 3º da LC 140/86, fica estabelecido prazo de 180 dias a contar da data da publicação pela SMOV, do cadastramento da rua.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO DO SENHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Conselho municipal do Plano Diretor de Desenvoi

1427/92 RESOLUÇÃO Nº _

ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de via com ocupação consagrada a qual atende as condições de infra-estrutura necessárias para enquadrar o caso no artigo 2º da LC 140/86 - arruamento.



